



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de Novembro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Lei Municipal Nº. 332/2017**

*Autoriza a chefe do Executivo Municipal a abrir créditos suplementares e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir Créditos Suplementares até o limite de **15 %** (quinze por cento), correspondente ao valor de **R\$ 2.727.000,00** (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil reais), além do valor autorizado na Lei Municipal nº 0325/2016 de 12 de dezembro de 2016, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

*Parágrafo único.* Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**DECRETO Nº 31/2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar o interesse público, que foi violado pela permissão de uso de bens públicos concedido em período posterior à eleição;

**CONSIDERANDO** que tais permissões de uso foram realizadas com a nítida intenção de prejudicar a Administração Pública e lesar o interesse público, na medida em que privou toda a população do uso de bem público e extrapolou o mandato do gestor concedente;

**CONSIDERANDO** que, em razão do exposto, o ato administrativo se encontra eivado de vício e apresenta-se, portanto, desproporcional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** REVOGAR TODOS OS TERMOS DE CESSÃO DE USO CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB E OS SRS. EMANUEL ANTONIO BARBOSA, ADIJALMI DE OLIVEIRA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VIEIRA, ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, AMANDA ALEXANDRE DA SILVA, ADRIEL BARBOSSA DE LIMA e SEVERINO INUNCENCIO DA SILVA.

**Art. 2º-** A partir da publicação do presente Decreto, os permissionários designados no artigo anterior possuem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para procederem à desocupação do imóvel.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**PORTARIA Nº 137/2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR IVANEIDE MARIA DA SILVA CASTRO** das funções relativas ao cargo de **Diretora Geral do Hospital/Policlínica Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de novembro de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**PORTARIA Nº 138/2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR IVANEIDE MARIA DA SILVA CASTRO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Gerente Operacional de Atenção Especializada** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de novembro de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro –



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de Novembro de 2017

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Barra de Santana - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Novembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.prefeitura@gmail.com](mailto:bsantana.prefeitura@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Barra de Santana - PB, 10 de Novembro de 2017.

**ERINALDO ARAUJO SOUSA** - Pregoeiro Oficial  
(assinado no original)

**ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEMEC Nº 008/2017**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Formativo em Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério do Município de Barra de Santana/PB, e dá outras Providências.

A Secretária de Educação do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de adequação do Plano de Carreira e remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério, em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal 303/2015 (Plano Municipal de Educação)

**RESOLVE**

Art.1º. Nomear a Comissão do Processo Formativo em Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério, composta pelos seguintes membros;

**IONES ENÉAS COSTA ANDRADE** – Secretária Municipal de Educação

**ANDRÉ VÍTOR DE OLIVEIRA ARRUDA** – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura

**KÁTIA KALINE SILVA ARAÚJO** – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico de RH ou TI responsável pela gestão do SisPCR)

**FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE** – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico Jurídico)

**MIRIAN BARBOSA DE LIRA** – Representante da Secretaria de Administração/Receita/Finanças

**JOCÉLIO GONÇALVES DA COSTA** – Representante do Conselho Municipal de Educação

**JOSEFA JOSILANE ARAÚJO MONTEIRO** – Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação

**AERTON BARBOSA SOUSA** – Representante do Conselho do FUNDEB

**JOSIVÂNIO DA SILVA FELIPE** – Representante do Poder Legislativo

**SILVÂNIA ALVES DA SILVA** – Representante do Fórum Municipal de Educação

Art.2º. A Comissão do Processo Formativo em Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério será responsável por realizar diagnósticos de estruturas de PCR e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) do Município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogados as disposições em contrário.  
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de NOVEMBRO de 2017.

**IONES ENÉAS COSTA ANDRADE**  
Secretária Municipal de Educação  
(assinado no original)

**PORTARIA SEMEC Nº 009/2017**

Revoga a Portaria nº 04/2017 que Nomeia a Comissão do Processo Formativo em Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério do Município de Barra de Santana/PB, e dá outras Providências.

A Secretária de Educação do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 e seguintes da Lei Orgânica do Município e a legislação correlata

**RESOLVE**

Art.1º. Revogar, por perda de representatividade, a Portaria 004, de 12 de abril de 2017, que nomeia a Comissão do Processo Formativo em Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de novembro 2017.

**IONES ENÉAS COSTA ANDRADE**  
Secretária Municipal de Educação  
(assinado no original)

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Barra de Santana convida toda a população a participar da **1ª Audiência Pública** que será realizada nesta Casa Legislativa, no dia 16 do corrente mês e ano, às 14h, onde será discutida a PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA/2018), assim como outros Projetos Orçamentários.

Barra de Santana, 09 de novembro de 2017.

Ver. Josivânio da Silva Felipe  
-Presidente-

Uma publicação quinzenal da  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
POLÍTICA – SEGOV**  
**Publicações Revisadas pela  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**Administração 2017-2020**  
**Cacilda Farias Lopes de Andrade  
PREFEITA**  
**Vital Farias de Arruda Filho  
VICE-PREFEITO**  
**Vadeilson José Bezerra Costa  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL**  
**DO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de Novembro de 2017

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**